



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N. 3158, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

## **“REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. Lei nº 2331 de 26/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

|              |                              |                             |
|--------------|------------------------------|-----------------------------|
| LOCAL: 02    | PODER EXECUTIVO              |                             |
| 02 10 02     | DEC - ENSINO                 |                             |
| Ficha: 287   | 12.361.0007.2015.0000        | CRIANÇA NA ESCOLA 43.737,51 |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE   |                             |
| Ficha: 289   | 12.361.0007.2015.0000        | CRIANÇA NA ESCOLA 43.385,24 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS         |                             |
| LOCAL: 02    | PODER EXECUTIVO              |                             |
| 02 10 03     | DEC - FUNDEB                 |                             |
| Ficha: 400   | 12.365.0007.2035.0000        | CRIANÇA NA ESCOLA 54.222,13 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA |                             |

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação:

|              |                              |                              |
|--------------|------------------------------|------------------------------|
| LOCAL: 02    | PODER EXECUTIVO              |                              |
| 02 10 02     | DEC - ENSINO                 |                              |
| Ficha: 288   | 12.361.0007.2015.0000        | CRIANÇA NA ESCOLA -87.122,75 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA |                              |
| LOCAL: 02    | PODER EXECUTIVO              |                              |
| 02 10 03     | DEC - FUNDEB                 |                              |
| Ficha: 349   | 12.365.0007.2035.0000        | CRIANÇA NA ESCOLA -54.222,13 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA |                              |

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 15 de junho de 2026

Luiz Antonio Pereira de Carvalho  
**Prefeito Municipal**

Thales Natal Tieni Pereira  
**Procurador Geral**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Secretária**